



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTES TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 (SEI N.º. 0005415-29.2021.6.27.8000 E 0009666-90.2021.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º. 06.172.384/0001-06, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º. 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, Cep: 65030-005, telefone (98) 2016-5003, e-mail: [mauricio@lig16.com](mailto:mauricio@lig16.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Maurício Machado de Oliveira**, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato n.º. 17/2021, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão n.º 4665/2024 – doc. 2128117), nos autos do SEI n.º. 0009666-90.2021.6.27.8000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado pelo índice do IST acumulado no período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de **1,53% (pontos percentuais)**, com efeitos

financeiros a partir de 11/11/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Quantidade de meses	Preço unitário	Valor total para 12 meses
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.627,42	R\$ 19.529,04

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 294,24** ao contrato original, referente ao reajuste indicado no item 2.1.

2.3. As despesas com a execução do presente aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica e 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores; Plano Interno: TIC COMRED.

2.4. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº **2024NE000397**, e no exercício financeiro de 2024 foi feito o reforço na Nota de Empenho nº **2024NE000128**, em 29/04/2024, à conta da dotação especificada no item 2.3.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.</b>
Desembargador <b>JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b> Presidente	<b>MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 03/05/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2137595** e o código CRC **DC360F67**.

0009666-90.2021.6.27.8000	2137595v2
---------------------------	-----------